DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 11 de abril de 2023 **Ano VII | Edição nº 1131A**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.783/2023
(DE 11 DE ABRIL DE 2023)

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Poder Legislativo Municipal de Dourado, no Orçamento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Poder Legislativo Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementação das dotações orçamentárias consignadas na *Lei Orçamentária Anual vigente:*

01. - PODER LEGISLATIVO 01.01 - LEGISLATIVO			
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		01.031.0001.2001.0000	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Fonte: 01 Tesouro	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte: 01 Tesouro	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

02. – PODER EXECUTIVO 02.05 – Departamento de Planejamento, Gestão e Políticas Públicas 02.05.01 – Setor de Planejamento			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		04.121.0006.2.006	
Ficha	Elemento de Despesa		Valor R$
70	3.3.90.39.00	o Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 11 de abril de 2023

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.371 DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a designação de comissão para avaliação de Processo Administrativo nº 49/2023, Pregão Presencial nº 11/2023"

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que a Lei confere,

R E S O L V E

1 – DESIGNAR os senhores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação no Processo Administrativo nº 49/2023, pregão presencial nº 11/2023, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de etiqueta com tecnologia RFID de gerenciamento de frota e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível compreendendo o fornecimento de: Etanol, Gasolina comum, Diesel e Diesel S10 para a frota de veículos automotores da prefeitura Municipal de Dourado e a Sessão Pública ocorrerá no dia 13/04/2023.

- PRESIDENTE: RODRIGO VASCONCELOS PEREIRA, R.G. nº.25.982.986-9, Técnico Em Segurança do Trabalho;

- MEMBRO: LUIZ CARLOS ORTIZ, R.G. nº. 46.173.023-6, Ouvidor Geral do município;

- MEMBRO: LETÍCIA FERNANDA GOMES PEREIRA: R.G. nº 57.391.615-9, Auxiliar Administrativo;

2 – A presente Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a execução dos sérvios de avaliação, quando deverão apresentar o parecer de avaliação;

3 – Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados por serem considerados de suma relevância à Municipalidade.

4 – E para que o presente ato gere regulares efeitos, determino a sua publicação junto ao Órgão da Imprensa Oficial

5 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 11 de Abril de 2.023.-.-.-

.-.-.-